



Decreto nº. 802/2021

Sítio D'Abadia, 31 de maio de 2021.

**Declara Existência
Temporária De
Excepcional Interesse
Público.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO D'ABADIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de prestação do serviço, em decorrência da falta de pessoal concursado e para evitar o colapso nas atividades afetas aos setores de administração, transporte, obras públicas, educação, meio ambiente, agricultura, assistência social e segurança pública;

Considerando o momento da atual existência da pandemia da Covid-19, que resulta na necessidade de substituição temporária de servidores efetivos, em virtude de afastamento por fazerem parte do grupo de risco;

Considerando a grande escassez de pessoal nas diversas áreas da administração pública, citadas acima, resulta na necessidade de recrutamento na quantidade de funções descritas no anexo I deste decreto;

Considerando que, para realização de concurso público, o prazo necessário levará mais de seis meses;

Considerando que, no presente momento, não existe a possibilidade de nomeação para cargo efetivo, uma vez que não há concurso público vigente com cadastro reserva de candidatos aprovados;

Considerando que o inciso V, do artigo 8º, da Lei Complementar Federal nº. 173, de 27 de maio de 2020, proíbe a realização de concurso público;

Considerando que, enquanto ocorre a realização do concurso público, que será deflagrado, os serviços não podem ser paralisados;



Considerando que o processo seletivo simplificado se realiza em um período de tempo mais célere;

Considerando que o inciso IV do artigo 8º, da Lei Complementar Federal nº. 173/2020 permite as contratações temporárias de que trata o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal; e

Considerando a autorização de contratação temporária de excepcional interesse público pela Lei Municipal nº 639/2021, de 13 de janeiro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada existência de excepcional interesse público para contratação de pessoal por tempo determinado para atendimento urgente e exigências da continuidade dos serviços essenciais da administração pública, para evitar colapso nas atividades afetadas aos setores da administração, saúde, transporte, obras públicas, educação, meio ambiente, agricultura, assistência social e segurança pública.

Art. 2º - As funções temporárias com seus quantitativos de vagas, carga horária, vencimentos e grau de escolaridade estão especificadas no anexo I deste decreto.

Art. 3º - Os requisitos e atribuições estão especificados no anexo II deste decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.


Weber Reis Lacerda
Prefeito Municipal



Anexo I do Decreto nº 802/2021

**QUADRO DE FUNÇÕES TEMPORÁRIAS, QUANTITATIVOS DE VAGAS,
CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS E GRAU DE ESCOLARIDADE.**

CARGO	LOCAL	VAGAS NECESSÁRIAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO EM R\$	ESCOLARIDADE
Operador de Bombas de Água	São Vidal	02	40h	1.100,00	Ensino Fundamental Incompleto
Operador de Bombas de Água	Capão	01	40h	1.100,00	Ensino Fundamental Incompleto
Operador de Bombas de Água	Água Boa	01	40h	1.100,00	Ensino Fundamental Incompleto
Operador de Bombas de Água	Mundo Novo	02	40h	1.100,00	Ensino Fundamental Incompleto
Operador de Bombas de Água	Conceição	01	40h	1.100,00	Ensino Fundamental Incompleto
Operador de Bombas de Água	Brejão	01	40h	1.100,00	Ensino Fundamental Incompleto
Operador de Bombas de Água	Assentament o Riachão	01	40h	1.100,00	Ensino Fundamental Incompleto
Total		09			-


Weber Reis Lacerda
Prefeito Municipal



ANEXO II DO DECRETO Nº. 802/2021

FUNÇÃO: OPERADOR DE BOMBA

Atribuições

- Verificar o nível de água dos reservatórios de água, ligar e desligar a bomba de água de acordo a necessidade local, ter disponibilidade de locomoção própria para acesso às bombas, reportar em caso de falha nas bombas ou vazamentos a fim de evitar o desabastecimento da comunidade local, manter o local de trabalho limpo e organizado, cuidar das chaves de acesso às bombas, ficar atento às oscilações de energia, e cuidar dos equipamentos dispostos no local de trabalho, não sair das proximidades dos interruptores das bombas dentro de seu horário de trabalho.

REQUISITOS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO:

- idade mínima de 18 anos;
- ensino fundamental incompleto;
- aprovação em processo seletivo simplificado.